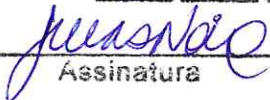




PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 16 / 08 / 2021


Assinatura

PORTARIA Nº 735/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, do qual resultou a demissão do servidor Danilo Marques Chaves de Souza.

CONSIDERANDO a existência de graves vícios de legalidade, tais como a ausência de imputação clara dos fatos apurados, a instauração conjunta de sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, acarretando prejuízos à defesa, bem como a ausência de formulação de Termo do Indiciamento, além da concessão de prazo inferior ao previsto em lei e, ainda, a juntada de documentos aos autos após o interrogatório.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 347/2021, de 10/08/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, no sentido da possibilidade de anulação do referido PAD.

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia a salários retroativos e a indenização.

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, reintegrando ao cargo o servidor Danilo Marques Chaves Souza, cujos efeitos remuneratórios e financeiros são *ex nunc*, ou seja, a partir da reintegração no cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de agosto de 2021.



Josélio Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá